



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Nº 2131

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Outros atos administrativos .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 12.232/2026 =**  
de 26 de maio de 2026.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **26 de maio de 2026**, a servidora **Sra. Adriana Henrique Menegassi**, portadora do RG: \*\*.773.279-2 e CPF: \*\*\*.522.358-70, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Fica dispensada de exercer a função gratificada de **Coordenadora Administrativo da Assistência Social**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.281, de 06 de fevereiro de 2025.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.233/2026 =**  
de 26 de maio de 2026.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **26 de maio de 2026**, a servidora **Sra. Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador**, portadora do RG: \*\*.819.919-8 e CPF: \*\*\*.898.188-00, para exercer função gratificada de **Coordenadora Administrativo da Assistência Social**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Fica dispensada de exercer a função gratificada de **Coordenadora de Proteção Social e Direitos Humanos**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do art. 1º, da Portaria nº 11.398, de 15 de abril de 2025.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.234/2026 =**  
de 26 de maio de 2026.

*Dispõe sobre alteração de  
representação de membro da  
Comissão Fiscalizadora de  
Proteção aos Animais do  
Município de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a representação do membro **Edvaldo Argemiro Ambrósio** na Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, instituída pela Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025, passando de Diretoria de Saúde para **Diretoria de Assistência Social**.

**Parágrafo único.** O inciso I do Art. 1º da Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) *Isabela de Souza Barros (Diretoria de Saúde);*

b) *Luis Antonio Cácia (Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente);*

c) **Edvaldo Argemiro Ambrósio (Diretoria de Assistência Social).”**

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.235/2026 =**  
de 26 de maio de 2026.

*Instaura Procedimento de  
Sindicância, para apurar supostas  
infrações disciplinares praticadas  
por empregadas públicas da  
Prefeitura Municipal de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, “caput” e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 3482/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento de Sindicância com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais praticadas no ambiente de trabalho pelo empregado público W.J.L.B., matrícula nº 6306, ocupante do emprego público de Motorista, atualmente vinculada à Diretoria de Infraestrutura e, à época dos fatos, vinculada à Diretoria de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 3482/2026.

§ 1º As apurações referem-se, em tese, a indícios de tentativas de burla à marcação de ponto, com o objetivo de acumular horas extraordinárias em períodos não efetivamente trabalhados.

§ 2º A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios de condutas passíveis de enquadramento no art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sem prejuízo de eventual readequação jurídica dos fatos no curso da instrução processual.

**Art. 2º** A apuração será realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

**Parágrafo único.** As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Maria Gabriela Carvalho, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

**Art. 5º** O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

**Art. 6º** Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito de Bariri

.....  
= **PORTARIA Nº 12.236/2026** =

de 26 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2026, CONTRATO Nº: 40/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2824/2026, Objeto: contratação de tratamento multidisciplinar para a menor H.C.S., diagnosticada com TEA (Transtorno do Espectro Autista), em cumprimento de sentença judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
= **PORTARIA Nº 12.237/2026** =

de 26 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2026, CONTRATO Nº: 39/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2825/2026, Objeto: Contratação de tratamento multidisciplinar para adolescente com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), em cumprimento de sentença judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
= **PORTARIA Nº 12.238/2026** =

de 26 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Wellington Pollonio Bof**, como **gestor** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2026, CONTRATO Nº: 35/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2846/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em turismo, destinados ao apoio estratégico do Município de Bariri/SP na manutenção, qualificação e aprimoramento das ações vinculadas à condição de Município de Interesse Turístico - MIT, abrangendo planejamento turístico municipal, inventariação da oferta turística, pesquisa de demanda turística, apoio técnico ao**

**COMTUR, alimentação e acompanhamento do SISMAPA/MIT, elaboração de relatórios técnicos e suporte à captação de recursos estaduais para projetos turísticos estruturantes**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....

## Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 08/2026**

**AIRTON LUÍS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2026, os candidatos classificados nos processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Professor Auxiliar de Educação Básica II	PS 02/2026	03/06/2026	8h
Professor de Educação Infantil	PS 01/2026	03/06/2026	8h15

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 26 de maio de 2026.

**AIRTON LUÍS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.255-070  
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL nº 06/2025****AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE BARIRI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido de **audiência solicitado pelo Prefeito através do Ofício GP nº 184/2026**, para ser realizada na Câmara no próximo dia **vinte e nove (29)**, sexta-feira, a partir das dez horas (10:00hs), para demonstração pública das metas fiscais do quadrimestre, aos vereadores, comissões e população em geral;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prefeitura demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do Município de Bariri, nas dependências da Câmara, situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo dia **VINTE E NOVE DE MAIO (29/05)**, sexta-feira, às dez horas (10:00 hs).

**Artigo 2º** - Ficam convocados os (a) Vereadores (a), comissões e demais interessados; publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de maio de 2026.

O Presidente,

RICARDO  
PREARO:26971628870  
Assinado de forma digital por  
RICARDO PREARO:26971628870  
Dados: 2026.05.26 09:32:40  
-03'00'

**RICARDO PREARO**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho  
Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP